

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 035/2026

PROCESSO N.º 051359/2025-12

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Contratação de empresa para editoração e criação gráfica, com impressão e confecção de livros do 3º Seminário Santos Pela Primeira Infância – “O futuro é hoje”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

- **Recebimento das propostas até:**
Data limite: 07/05/2026
Horário: 09:00 horas
- **Abertura das propostas:**
Data limite: 07/05/2026
Horário: 09:01 horas
- **Início da Disputa de Preços:**
07/05/2026 às 10:00 horas.
- **Valor total estimado da Contratação:**
Lote 01 - R\$ 44.016,67
- **Critério de Julgamento:**
Menor preço global.
- **Modo de disputa:**
Aberto
- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**
Sim
- **Esclarecimentos:** <https://bllcompras.com/>
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

P.A. 051359/2025-12

1. EDITAL:

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
5. REFERÊNCIA DE TEMPO
6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
9. CONDIÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 2.2. **Anexo II** – Relação dos documentos de habilitação
- 2.3. **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.4. **Anexo IV** – Especificações técnicas
- 2.5. **Anexo V** – Modelo de Ordem de Serviço;

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE XXX/2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo.

1.1. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso as informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a **Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)**.

1.3. Para fins de participação na dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

- a)** cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b)** cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00;
- c)** cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/20061.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

P.A. 051359/2025-12

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa de licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a dispensa de licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

P.A. 051359/2025-12

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa de licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3. não impede a dispensa de licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A vedação de que trata o item 3.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

P.A. 051359/2025-12

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A PREFEITURA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:

7.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

7.3. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente entregar parte do(s) material(is);

7.4. 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Edital;

7.5. 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos produtos em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

7.6. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao Participante vencedor e a Dispensa Eletrônica será homologada pela autoridade competente.

8.2. Em seguida, o adjudicatário será convocado para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da convocação.

8.3. A recusa injustificada à assinatura do Contrato, quando efetivada a convocação dentro do prazo de sua proposta, sujeita o Participante vencedor à multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato e, ainda, à penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.3.1. Na sequência, o Pregoeiro poderá convocar outro Participante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor.

P.A. 051359/2025-12

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo VII).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

10.4. As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5. Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária: n.º (1168) 43.12.14.243.0032.2209.4.4.90.52.18.03.100.0161

P.A. 051359/2025-12

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º XXX/2025

OBJETO: Contratação de empresa para editoração e criação gráfica, com impressão e confecção de livros do 3º Seminário Santos Pela Primeira Infância – “O futuro é hoje”, conforme as especificações a seguir:

LOTE 01			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.1	<p>LIVRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1.MIOLO: a) FORMATO FECHADO: 25 x 26 cm (largura x altura). b) FORMATO ABERTO: 50 x 26 cm (largura x altura). c) IMPRESSÃO: 4 cores, frente e verso. d) PAPEL: Couchê Fosco, 115g com laminação fosca. e) NÚMERO DE PÁGINAS: 305 (trezentas e cinco). f) ACABAMENTO: Cadernos alceados, costurados e refilados. 1.2. CAPA DURA a) FORMATO: 50 x 26 cm (largura x altura). b) LOMBADA: 17mm, Costurado (Miolo), com Laminação Fosca. c) REVESTIMENTO: Papelão Paraná, 1,9 mm, com laminação fosca e verniz localizado, com 50x26 cm, 4x1 cores em Papel Couchê Fosco, 170g. d) ORELHA: 7 cm nas primeira e quarta capas. 1.3. GUARDA: 50x26 cm, sem impressão, em Papel Couchê Fosco 170g; 1.4. EMBALAGEM: Shrink individual, com espessura mínima do filme plástico, preferencialmente biodegradável, de 20mm. 1.5. TIRAGEM: 40 (quarenta) unidades impressas.</p>	UNIDADES	40
1.2	<p>Editoração e criação gráfica, confecção e entrega da prova definitiva do livro, com acabamento e encadernação final, inclusive montagem de capa, para fins de aprovação, antes da impressão dos demais exemplares.</p>	serviço	1

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. A entrega deverá ser efetuada de forma total na Rua General Câmara, 05 – 14º andar – Edifício Itatiaia, Centro, Santos - SP, das 9 h às 12 h e das 14 h às 16 horas, sendo o prazo de 95 (noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, após o envio de arte e demais informações pertinentes a sua produção, que deverá ser providenciada pelo Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, e atestação de conformidade do fornecimento.

1.2. As responsáveis pelo recebimento do material serão as servidoras: Sra. Maria do Carmo Sofia de Paula, registro: 34.137-0 e Sra. Roberta da Silva Nascimento, registro: 28.940-5;

1.3. Editoração e criação gráfica, inclui elaboração de capa (mínimo de duas propostas para escolha), projeto de miolo, diagramação, paginação. A proposta de diagramação gráfica deverá abranger o layout da parte textual, dos gráficos, fotos, logomarcas e ilustrações das capas, contracapas e páginas internas. Poderá incluir também vetorização e aplicação de gráficos, tabelas, imagens, com eventual tratamento (se necessário) para boa legibilidade, e tudo o mais que resulte em boa resolução tanto para impressão gráfica quanto para disponibilização online. Normatização bibliográfica de notas e lista de bibliografia. Confecção de ficha catalográfica e revisão de texto. A Contratada entregará para a revisão da Secretaria de Comunicação e Economia Criativa (SECOM) a 1ª prova do livro, em arquivo digital editável, contendo projeto gráfico completo, apresentando índice, textos, fotos, legendas, títulos, subtítulos, artes, gráficos, logomarcas e ficha técnica ao final da obra;

1.4. Segue no ANEXO IV, as especificações técnicas da contratação.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

2.2. A fiscalização e inspeção do material ficará a cargo da Sra. Suzete Faustina dos Santos – Reg.: 37.327-4 – Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania / SEMULHER, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo Referência.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Fornecedoradora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais entregues e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório,

P.A. 051359/2025-12

todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos; Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias;

3.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 3.1, o valor da tarifa será retido no pagamento;

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos;

3.4. OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS**, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária nº: **(1168) 43.12.14.243.0032.2209.4.4.90.52.18.03.100.0161**

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2026

2 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2. O Participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

2.4. Prova de inscrição no CNPJ.

2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

2.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

2.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

2.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa (**em nome da contratada**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

P.A. 051359/2025-12

2.10. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por verificação de autenticidade via internet.

4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta dispensa de licitação, exceção feita ao item 2.10 deste Anexo.

5. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da dispensa de licitação e que executará o contrato.

5.1. No caso da Participante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da dispensa de licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da Participante (matriz) conste expressamente a filial;

6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

P.A. 051359/2025-12

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ATENÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA NO CAMPO
“ANEXOS DE PROPOSTA” SEGUINDO O MODELO ABAIXO.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 035/2026
PROCESSO N.º 051359/2025-12

Fornecedor:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone:
e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para Contratação de empresa para editoração e criação gráfica, com impressão e confecção de livros do 3º Seminário Santos Pela Primeira Infância – “O futuro é hoje”, de acordo com as condições do Edital que rege a presente dispensa de licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE 01

ITEM / DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1				
2				

(a descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do lote 1: R\$ (-----)

Valor total da proposta: R\$ (-----)

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data da sessão pública da dispensa.

Local e Data

(Assinatura do Responsável Legal/Carimbo)

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O serviço compreende a entrega de 40 (quarenta) exemplares físicos e arquivo digital, seguindo os parâmetros abaixo:

1. EDITORAÇÃO E CRIAÇÃO GRAFICA

- **Design:** Elaboração de capa (mínimo de 2 propostas para escolha) e projeto de miolo (layout textual, diagramação, paginação, gráficos, fotos e ilustrações). A proposta de diagramação gráfica deverá abranger o layout da parte textual, dos gráficos, fotos, logomarcas e ilustrações das capas, contracapas e páginas internas.
- **Tratamento de Dados:** Vetorização e aplicação de gráficos, tabelas, imagens, com eventual tratamento (se necessário) para boa legibilidade, e tudo o mais que resulte em boa resolução tanto para impressão gráfica quanto para disponibilização online.
- **Revisão:** Revisão gramatical e ortográfica completa; Normatização bibliográfica de notas e lista de bibliografia. Confecção de ficha catalográfica.
- **Entregáveis Digitais:** A Contratada entregará para a revisão da Secretaria de Comunicação e Economia Criativa (SECOM) a 1ª prova do livro, em arquivo digital editável, contendo projeto gráfico completo, apresentando índice, textos, fotos, legendas, títulos, subtítulos, artes, gráficos, logomarcas e ficha técnica ao final da obra.
 - Arquivo final em formatos InDesign (editável), PDF e e-Pub (compatível com iOS e Android).

2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS (IMPRESSÃO)

Tiragem

- 40 (quarenta) exemplares

Miolo

- Formato fechado: 25 x 26 cm (largura x altura).
- Formato aberto: 50 x 26 cm (largura x altura).
- Impressão: 4x4 cores, frente e verso.
- Papel: Couchê Fosco 115g, com laminação fosca.
- Número de páginas: 305 (trezentas e cinco).
- Acabamento: cadernos alceados, costurados e refileados.

P.A. 051359/2025-12

- Capa Dura
- Formato: 50 x 26 cm (largura x altura).
- Lombada: 17 mm, costurado (Miolo), com laminação fosca.
- Revestimento: Papelão Paraná, 1,9 mm, com laminação fosca e verniz localizado, com 50x26 cm, 4x1 cores em Papel Couchê Fosco, 170g.
- Orelhas: 7 cm (primeira e quarta capas)

Guarda

- 50 x 26 cm (largura x altura), sem impressão, Couchê Fosco 170g

Embalagem

- Shrink individual, com espessura mínima do filme plástico de 20 micras, preferencialmente biodegradável.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- Após a disputa, empresa arrematante deverá solicitar ao Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, pelo e-mail: depacid@santos.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data do encerramento da Sessão Pública, todo o conteúdo do livro em arquivos PDF, os prazos para a entrega do material e pronta execução do trabalho, além de eventuais correções a serem efetuadas pela Contratada e também a aprovação final;
- Realizar a entrega do material nas datas determinadas, em observância às especificações previstas nesta Minuta de Edital, substituir, às suas expensas, qualquer material que esteja em desacordo com as especificações técnicas ou apresente vícios de qualidade.

O produto final deverá:

- Ser diagramado, revisado e impresso em material de qualidade;
- Atender rigorosamente às especificações técnicas;
- Disponibilizar, ao final do serviço, os arquivos digitais nos formatos InDesign, PDF e e-Pub (iOS e Android).

A entrega deverá ser efetuada de forma total na Rua General Câmara, 05 – 14º andar – Edifício Itatiaia, Centro, Santos - SP, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, sendo prazo de 95 (noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, após o envio de arte e demais informações pertinentes a sua produção, que deverá ser providenciada pelo Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, e atestação de conformidade do fornecimento

4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

- Para fins de comprovação da capacidade técnica da empresa, será exigida a apresentação de **amostras** do vencedor do pregão eletrônico.

P.A. 051359/2025-12

- A aceitabilidade da proposta ficará condicionada à apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de **02 (dois) exemplares** de trabalhos já confeccionados, compatíveis com o objeto licitado.
- A não apresentação das amostras implicará desclassificação da proposta.
- Serão avaliados, entre outros aspectos:
 - Qualidade de impressão (homogeneidade das cores, regularidade da tonalidade, textura e coloração do papel);
 - b) Encadernação em Capa Dura (precisão na costura e montagem dos cadernos e da capa dura);
 - c) Lombada quadrada;
 - d) Revestimento da capa dura;
 - e) Aplicação de verniz UV brilhante sobre laminação fosca;
 - f) Corte preciso das páginas sem invasão de margens;
 - g) Comprovação do uso dos papéis e gramaturas especificados.
- A exigência de amostra justifica-se pela necessidade de assegurar padrão mínimo de qualidade, tendo em vista que serviços dessa natureza demandam parque gráfico compatível, não sendo passíveis de execução adequada por gráficas rápidas.

5. FLUXO DE RECEBIMENTO E ACEITE

O recebimento dar-se-á mediante verificação do atendimento aos requisitos de qualificação, às especificações técnicas, à forma de execução, à embalagem e ao transporte, bem como à comparação com edições anteriores quanto à qualidade, observando-se, ainda, os seguintes critérios:

1. **Primeira Prova Física:** (layout inicial);
2. **Aprovação da SECOM;**
3. **Entrega da 1ª prova digital completa;**
4. **Revisão pela Contratante;**
5. **2ª prova digital revisada;**
6. **Prova Definitiva:** Boneca impressa (versão final para validação);
7. **Prazo de Correção:** Em caso de erros ou desconformidade com as especificações, a contratada deverá refazer o serviço no prazo estipulado, sob pena de mora.
8. **Autorização para impressão;**
9. **Entrega Final:** Os 40 (quarenta) exemplares deverão ser entregues devidamente embalados e acompanhados dos arquivos digitais nos formatos InDesign, PDF e e-Pub (iOS e Android).

Havendo desconformidade, o serviço será rejeitado, total ou parcialmente, devendo a Contratada proceder às correções no prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4. PRAZOS E CRONOGRAMA

P.A. 051359/2025-12

ETAPA	PRAZO ESTIMADO	DESCRIÇÃO
1	Solicitação do conteúdo e prazos para execução do trabalho.	O participante classificado em primeiro lugar deverá solicitar ao Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, pelo email: depacid@santos.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis contados da data do encerramento da Sessão Pública, todo o conteúdo do livro em arquivos PDF, os prazos para a entrega do material e pronta execução do trabalho, além de eventuais correções a serem efetuadas pela Contratada e também a aprovação final;
2	Entrega do material	A Contratante entrega o conteúdo com arquivos de texto, fotos e legendas que serão diagramados pela Contratada.
3	Prova física do livro para aprovação de todo o layout da obra e contracapa -15 dias corridos-	A Contratada entrega a primeira prova física do livro para aprovação de todo o layout da obra, mínimo de 02 (duas) propostas para escolha – capa (cores e criação da ilustração), contracapa (cores e criação da ilustração), índice, miolo com os caracteres e cores selecionados para texto, fonte, títulos e subtítulos; artes e gráficos, além da diagramação das fotos, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos. OBS: Para esta prova a Contratada não precisará apresentar todo o conteúdo recebido do Contratante.
4	Aprovação da proposta de projeto -10 dias corridos-	A Secretaria de Comunicação e Economia Criativa (SECOM) fará as devidas considerações e aprovará a proposta de projeto, dando retorno à Contratante por e-mail, a qual, por sua vez, ratificará a aprovação à Contratada, também por e-mail, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.
5	Editoração e Criação Gráfica do conteúdo -20 dias corridos-	A Contratada entregará para a Contratante para revisão da Secretaria de Comunicação e Economia Criativa (SECOM) a 1ª prova do livro, em arquivo digital editável, contendo projeto gráfico completo, apresentando índice, textos, fotos, legendas, títulos, subtítulos, artes, gráficos, logomarcas e ficha técnica ao final da obra. IMPORTANTE: Esta prova deverá ser entregue totalmente revisada pela Contratada, em até 20 (vinte) dias corridos. Quando o texto é transferido para o software de edição podem ocorrer erros de diagramação, tais como separação incorreta de sílabas, repetição de palavras, parágrafos e palavras colados, páginas sem recuo, entre outros problemas, além de observar as normas ortográficas vigentes e efetuar as correções necessárias. A prova deve ser encaminhada para apreciação da Contratante com zero erro. Em hipótese alguma as informações originais, fornecidas pela Contratante, podem ser alteradas e trocadas de ordem. Dados de gráficos NÃO PODEM SER alterados nem suprimidos quando da criação das figuras.
6	Revisão 1ª prova -10 dias corridos-	A Contratante devolverá, via e-mail, para a Contratada, o arquivo editável da 1ª prova do livro com as devidas correções, caso haja, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

P.A. 051359/2025-12

7	2ª prova -10 dias corridos-	A Contratada entrega para a Contratante a 2ª e última prova do livro, em arquivo digital editável, para apreciação da Secretaria de Comunicação e Economia Criativa (SECOM). Este exemplar deve ser apresentado com as correções apontadas na versão anterior e zerada de novos erros, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.
8	Ajustes finais 2ª prova -10 dias corridos-	A Contratante devolve para a Contratada a 2ª e última prova do livro em arquivo digital editável, com a indicação de novos erros, caso ainda existam, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.
9	Entrega final -10 dias corridos -	A Contratada entregará a boneca – versão final impressa do livro, o que equivale a 2ª e última prova impressa, conforme contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos. Este exemplar servirá para que a Contratante tenha uma visão completa da obra, finalizada em alta qualidade, compreendendo todo o conteúdo entregue pela Contratante à Contratada.
10	Revisão final -2 dias úteis-	A Contratante devolve a boneca para a Contratada, caso seja exigência da mesma, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
11	Permissão para confecção -2 dias úteis-	A Contratante dará a permissão, via mensagem eletrônica para o endereço fornecido pela empresa contratada, para confecção dos 40 exemplares, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
12	Entrega -10 dias corridos-	A entrega deverá ser efetuada de forma total na Rua General Câmara, 05 – 14º andar – Edifício Itatiaia, Centro, Santos - SP, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, sendo prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da permissão para confecção, via mensagem eletrônica para o endereço fornecido pela empresa contratada.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente escopo possui caráter meramente ilustrativo e poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, sem prejuízo das especificações técnicas essenciais.

ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo n.º 051359/2025-12

Empenho n.º

Unidade Requisitante: GAB-MULHER

Dispensa Eletrônica n.º 035/2026

Dotação Orçamentária n. (1168) 43.12.14.243.0032.2209.4.4.90.52.18.03.100.0161

Processo de Pagamento n.º

_____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na Rua _____ - _____/SP – CEP _____ – tel: _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, deverá fornecer ao MUNICÍPIO DE SANTOS, CNPJ/MF n.º 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Centro, Santos/SP, o serviço abaixo discriminado:

Descrição dos serviços	Un.	Qtde.	Vlr. unit-R\$	Vlr. total-R\$
01				
02				

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. A entrega deverá ser efetuada de forma total na Rua General Câmara, 05 – 14º andar – Edifício Itatiaia, Centro, Santos - SP, das 9 h às 12 h e das 14 h às 16 horas, sendo o prazo de 95 (noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, após o envio de arte e demais informações pertinentes a sua produção, que deverá ser providenciada pelo Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, e atestação de conformidade do fornecimento.

1.2. As responsáveis pelo recebimento do material serão as servidoras: Sra. Maria do Carmo Sofia de Paula, registro: 34.137-0 e Sra. Roberta da Silva Nascimento, registro: 28.940-5;

1.3. Editoração e criação gráfica, inclui elaboração de capa (mínimo de duas propostas para escolha), projeto de miolo, diagramação, paginação. A proposta de diagramação gráfica deverá abranger o layout da parte textual, dos gráficos, fotos, logomarcas e ilustrações das capas, contracapas e páginas internas. Poderá incluir também vetorização e aplicação de gráficos, tabelas, imagens, com eventual tratamento (se necessário) para boa legibilidade, e tudo o mais que resulte em boa resolução tanto para impressão gráfica quanto para disponibilização online. Normatização bibliográfica de notas e lista de bibliografia. Confecção de ficha catalográfica e revisão de texto.

P.A. 051359/2025-12

A Contratada entregará para a revisão da Secretaria de Comunicação e Economia Criativa (SECOM) a 1ª prova do livro, em arquivo digital editável, contendo projeto gráfico completo, apresentando índice, textos, fotos, legendas, títulos, subtítulos, artes, gráficos, logomarcas e ficha técnica ao final da obra;

1.4. Segue no ANEXO IV, as especificações técnicas da contratação.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A fiscalização e inspeção do material ficará a cargo da Sra. Suzete Faustina dos Santos – Reg.: 37.327-4 – Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania / SEMULHER, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo Referência.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais entregues e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos; Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

3.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 3.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

3.4. **OBS: Nota Fiscal Eletrônica:** De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS**, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações:

4.1. A Contratada se obriga a executar o serviço conforme as especificações técnicas do Anexo IV, do Termo de Referência, prazos e quantidades estipuladas.

4.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente dispensa de licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e

P.A. 051359/2025-12

responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato;

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

4.4. Cumprir o prazo de entrega das provas, **amostras e** dos exemplares. **Obs:** A entrega das 2(duas) provas físicas e das **amostras**, previstas neste Termo de Referência, fica às custas da empresa Contratada.

4.5. A conferência das especificações será realizada no ato da entrega. Qualquer material que não esteja em conformidade será rejeitado e deverá ser substituído pelo mesmo produto adquirido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem custo adicional para a contratante.

4.6. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações:

5.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos serviços;

5.2. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando este não atender ao especificado;

5.3. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com o serviço efetuado, quando em conformidade com a Ordem de Serviço, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

5.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

Penalidades:

I. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço no caso de inexecução total;

II. 30% (trinta por cento) do valor do serviço não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente executar parte do(s) serviço(s);

III. 1% (um por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, por dia de atraso na entrega dos serviços no prazo e condições fixados neste Edital;

IV. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Ordem de Serviço, não mencionada nos incisos anteriores.

Observações:

- a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta Corrente para Crédito;
- b) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.
- c) De acordo com a portaria CAT-162, 29/12/2008 é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.



P.A. 051359/2025-12

Preparado por:

Conferido por:

AUTORIZO O SERVIÇO

Em / / 2026

P.A. 051359/2025-12

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **035/2026**, Processo n.º **051359/2025-12**, que tem como objeto a Contratação de empresa para editoração e criação gráfica, com impressão e confecção de livros do 3º Seminário Santos Pela Primeira Infância – “O futuro é hoje”, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **07/05/2026, às 10:00 h.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **28/04/2026**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 27 de abril de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS EM 28/04/2026.
DISPONIBILIZAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E LICITASANTOS**